

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

- EDITAL SOB O REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS -

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de material necessário para realização de eventos na cidade de Canápolis/MG.

PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS:

DATA: até: 11/03/2022

HORÁRIO: até às 13 horas e 30 min

LOCAL: Departamento de Licitações / Sala de Reuniões

ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: até: 11/03/2022

HORÁRIO: 13 horas e 35 min

LOCAL: Sala de Reuniões

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Na internet, no site www.canapolis.mg.gov.br

ESCLARECIMENTOS:

E-mail: licitacomp.canapolis@gmail.com

ENDEREÇO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Praça 19 de Março, nº 304 – Centro – CEP 38.380-000 – Canápolis/MG.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS– MG**, com endereço à Praça 19 de março, n.º 304 – Centro – Canápolis/MG, CEP 38.380-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.457.200/0001-33, isento de inscrição estadual, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Compras e Licitações fará realizar licitação, fará realizar licitação, **PROCESSO n.º 031/2022**, sob a modalidade de **Pregão Presencial n.º 011/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2004, Decreto Municipal nº 037, de 18 de maio de 2006, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais condições fixadas neste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data aprazada, todas as datas constantes deste instrumento convocatório serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS.

I OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de material necessário para realização de eventos na cidade de Canápolis/MG.

1.1.1. Compõem o presente edital:

- 1.1.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 1.1.1.2. ANEXO II - Modelo de Proposta
- 1.1.1.3. ANEXO III - Modelo de Declarações
- 1.1.1.4. ANEXO IV - Modelo de Credenciamento;
- 1.1.1.5. ANEXO V - Modelo das Declarações;
- 1.1.1.6. ANEXO VI - Contrato.

II CONSULTA ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

2.1 O Edital de Pregão Presencial e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados através de download no site da Prefeitura, solicitação via e-mail ou pessoalmente na sala da Secretaria de Compras e Licitações, no horário das 11h30min às 17h30min.

2.2 Os PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacomp.canapolis@gmail.com, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas.

2.3 As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimento serão encaminhadas por e-mail, fax ou disponibilizadas no site www.canapolis.mg.gov.br, ficando acessíveis a todos os interessados.

2.4 A reunião que porventura extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura (17h30min) será suspensa e terá sua continuidade marcada para as 08h00min do dia útil subsequente.

2.5 As impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, ou seja, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, para o endereço eletrônico licitacomp.canapolis@gmail.com, ou protocolizada na sala da Secretaria de Compras e Licitações, dirigida ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei 8.666/93.

2.5.1 A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

2.5.2 Se protocolizados na Secretaria de Compras e Licitações, os documentos citados no subitem 2.5.1 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada pelo cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93. Caso enviados por e-mail, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos originais nos termos indicados, quando entender necessário.

2.5.3 Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo Pregoeiro no prazo estabelecido.

2.5.4 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

2.5.5 A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail e será divulgada no site da Prefeitura para conhecimento de todos os interessados.

2.6 Se houver alteração na data da licitação a mesma será publicada nos diários oficiais e no site www.canapolis.mg.gov.br.

III CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Das Condições

3.1.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, inscritas no registro cadastral do Município de Canápolis ou que apresentarem os documentos exigidos no Capítulo VI – Documentos de Habilitação.

3.2. Das Restrições

3.2.1. Não poderá participar empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, de acordo com o previsto no art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.

3.2.2. Não serão admitidos como proponentes empresas cujos sócios ou responsáveis técnicos sejam servidores da Prefeitura Municipal de Canápolis/MG.

3.2.3. Empresa com falência decretada ou concordata.

IV APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. As documentações de habilitação e proposta deverão ser protocolizadas em envelopes distintos, colados e indevassáveis no Departamento de Licitações até a data e horário previstos neste edital.

4.2. A Prefeitura Municipal de Canápolis não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do Departamento de Licitações e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos neste edital.

4.3. Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 60 (sessenta) dias.

4.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, perfeitamente legíveis, autenticada em cartório ou pela Administração Municipal (Departamento de Licitações).

4.5. A Administração Municipal não autenticará documentos no ato da licitação.

4.6. Os envelopes deverão conter em sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Canápolis – MG

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

Proposta da Empresa: _____ (nome da empresa)

Data e horário da entrega dos envelopes: 11/03/2022 às 13:30 horas

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Canápolis – MG

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

Proposta da Empresa: _____ (nome da empresa)

Data e horário da entrega dos envelopes: 11/03/2022 às 13:30 horas

- 4.7. A reunião que porventura extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura (17h00min) será suspensa e terá sua continuidade marcada para as 08h00min do dia útil subsequente.

V PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA

- 5.1. No dia, hora e local designados neste Edital, os interessados ou seus representantes legais deverão apresentar o credenciamento (modelo no anexo VI) junto à Comissão Permanente de Licitação, acompanhado da cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.
- 5.2. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.
- 5.3. A representação também poderá ser feita por procuração válida ou que tenha sua data de expedição anterior a no máximo 01 (um) ano, contado da data de abertura das propostas, juntamente com cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.
- 5.4. O credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- 5.5. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, caso tenha interesse em usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, por meio do documento abaixo relacionado, que deverá ser entregue junto ao credenciamento:
- 5.5.1. **Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.**
- 5.5.2. **Declaração do Contador responsável pela empresa, onde afigure em que no exercício de 2018 a receita bruta do exercício, no caso de Microempresa foi igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), no caso de Empresa de Pequeno Porte foi igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e ainda, e que os sócios proprietários da empresa licitante não sejam participantes do capital social de outra empresa ou se participante de outra empresa, que essa participação seja inferior a 10%, conforme inciso IV do Art. 3º da Lei 123/2006.**
- 5.5.3. Caso a empresa esteja na condição de Microempreendedor Individual, é dispensável a apresentação do item 5.5.1, devendo a mesma apresentar o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**.
- 5.5.4. E ainda no caso a empresa esteja na condição de Microempreendedor Individual deverá também apresentar **Declaração do Contador responsável pela empresa, onde afigure em que no exercício de 2018 a receita bruta do exercício foi igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).**

VI DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Habilitação Jurídica
- 6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

- 8.1. A Comissão de Licitação poderá a seu exclusivo critério, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando na oportunidade nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os licitantes, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação.
- 8.2. A Comissão de Licitação e licitantes presentes rubricarão todos os documentos apresentados, bem como os envelopes fechados contendo as propostas que ficarão em poder da Comissão de Licitação, até que seja julgada a habilitação ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 8.3. Será devolvido aos licitantes inabilitados, o Envelope n.º 02, fechado, contendo a respectiva proposta, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- 8.4. A abertura do Envelope n.º 02 – Proposta dos licitantes habilitados, somente ocorrerá após transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, com relação à fase de habilitação.
- 8.5. Os documentos retirados dos envelopes para o julgamento da habilitação serão rubricados por todos os presentes, facultando-se aos interessados o exame dos mesmos.
- 8.6. Da fase de habilitação será lavrado ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.
- 8.7. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.
- 8.8. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 8.9. Durante os trabalhos, a Comissão poderá solicitar quaisquer esclarecimentos complementares aos concorrentes.

IX JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que neste Edital não haja previsão de limites mínimos (§3º do art. 44 da Lei 8.666, de 21.06.93).
- 9.2. Não se admitirá proposta que apresente valor global superior ao do limite orçado estabelecido conforme item 15.2, ou seja, o valor limite de **R\$ 2.191.075,00 (dois milhões cento e noventa e um mil e setenta e cinco reais)**. Serão **desclassificadas** as Propostas que apresentarem preços superiores ao estimado, conforme permitido no artigo 40, inciso X, da Lei 8.666/93.
- 9.3. O preço ofertado deverá ser unitário, expresso em moeda corrente nacional, com apenas dois dígitos após a vírgula;
- 9.4. O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação observando o critério de “**Menor Preço por Item**”.
- 9.5. O critério de julgamento será menor preço, desde que atenda às especificações e condições estabelecidas neste edital, especialmente no que se refere ao tratamento diferenciado a ser concedido às licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do capítulo 10 deste instrumento convocatório.
- 9.6. Verificada a absoluta igualdade de valores entre as classificadas em primeiro lugar, a Comissão de Licitação convocará as licitantes interessadas para em ato público, realizar o sorteio para desempate, observado o disposto no capítulo 10 deste instrumento convocatório.
- 9.7. Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços superiores aos praticados no mercado, ou forem inexequíveis, conforme dispõe o artigo 48 da Lei nº 8.666/93.
- 9.8. O presente Pregão será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.9. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento da habilitação ou a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitações, sendo o resultado

publicado no Quadro de Avisos e\ou site para conhecimento de todos os participantes, bem como a data de abertura do envelope "PROPOSTA".

- 9.10. Será inabilitada da presente licitação a proponente que deixar de atender o solicitado ou não preencher os requisitos deste Edital.
- 9.11. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.
- 9.12. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitações, divulgará o resultado da presente licitação, através do Quadro de Avisos, do site e por comunicado enviado pelo correio.
- 9.13. Serão desclassificadas as Empresas que cotarem parcialmente o item.

X TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME E EPP

- 10.1. A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e suas alterações posteriores terão o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos itens deste capítulo, no entanto para comprovar o enquadramento as licitantes terão que cumprir a exigência do item 5.5 do Edital no credenciamento deste Edital.
- 10.2. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:
 - 10.2.1. Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado;
 - 10.2.2. Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de **regularidade fiscal**;
- 10.3. No critério de desempate diferenciado, as licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentarem propostas de preço iguais ou até 10% superiores à menor proposta apresentada por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte **TERÃO SUAS PROPOSTAS CONSIDERADAS EMPATADAS** com a referida melhor proposta.
- 10.4. Havendo o empate nos termos do item anterior será assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, preferência na contratação nos seguintes termos:
 - 10.4.1. A licitante, dentre as microempresas ou empresas de pequeno porte empatadas na forma do item 10.4 deste capítulo, que apresentou a menor proposta **PODERÁ FORMULAR NOVA PROPOSTA EM VALOR INFERIOR À MELHOR PROPOSTA APRESENTADA** pela licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 10.4.2. Havendo empate em valores iguais entre as microempresas ou empresas de pequeno porte empatadas e que estejam na forma do item 10.4, será feito sorteio entre elas para escolher a que terá direito de apresentar nova proposta nos mesmos termos do item anterior.
- 10.5. Caso a licitante escolhida na forma do item 10.4.1 ou no item 10.4.2 e não formule nova proposta serão convocadas as licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte empatadas na forma do item 10.1 remanescentes, na mesma ordem classificatória disposta neste item, para apresentarem nova proposta nos termos.
- 10.6. Caso nenhuma das licitantes referidas no item anterior formule nova proposta, o objeto será adjudicado à licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que formulou a melhor proposta.
- 10.7. No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos no item 10.1, deste instrumento convocatório, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que **apresentar esses documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.**
- 10.8. Durante o decurso dos prazos referidos no item 10.7 deste capítulo, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

- 10.9. Findo os prazos referidos no item 10.8 deste capítulo, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que **NÃO** apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos neste instrumento convocatório já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com este Município.
- 10.10. Na ocorrência do disposto no item anterior o Município poderá convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto nos itens 10.4 e 10.5, e ainda revogar o presente processo licitatório.

XI HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 11.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Comissão Permanente de Licitações encaminhará o processo para a autoridade competente adjudicar o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologar o procedimento licitatório.
- 11.2. A adjudicação do objeto da licitação será efetivada mediante contrato, observando-se as condições estipuladas neste Edital.
- 11.3. Homologada a licitação, a Administração Pública convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até cinco dias úteis, sujeitando-se este, em caso de recusa, ao disposto nos art. 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93.

XII PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 12.1. O prazo para assinatura do contrato será de no máximo 05 (cinco) dias úteis após a homologação do resultado da Licitação.
- 12.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato Administrativo a sede da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato Administrativo poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 12.4. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal Nº. 8.666/93 poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.

XIII EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. A execução da obra ora licitada deverá ser iniciada após assinatura do contrato e emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**, devidamente autorizada por autoridade superior.
- 13.2. A Empresa vencedora deverá fornecer pessoal devidamente qualificado para os serviços objeto deste Edital, devendo arcar com a remuneração e os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros decorrentes da execução do contrato, inclusive seguro cobrindo “riscos diversos”, além de impostos e taxas devidas sobre os bens e serviços objeto da contratação sem nenhum ônus para o Contratante.
- 13.3. Arcar com a remuneração relativa ao transporte maquinário e pessoal, e com o combustível utilizado nos equipamentos necessários à entrega dos produtos.
- 13.4. Fornecer equipamentos necessários à segurança dos empregados envolvidos nos serviços objeto desta licitação.
- 13.5. Reparar, corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto ora licitado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da aquisição da mercadoria.

XIV CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Canápolis, com **RECURSOS PRÓPRIOS E/OU CONVÊNIOS**, e após apresentação do(s) documento(s) fiscal (is) próprios, conforme medições realizadas pelo Engenheiro do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Canápolis-MG.

- 14.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 14.3. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente previamente indicada pelo contratado.
- 14.4. Os pagamentos que forem devidos em razão de serviços eventualmente executados sem previsão contratual, mas autorizados expressamente pela Administração Municipal, serão efetuados também contra a apresentação da fatura regularmente atestada, tendo por base os preços praticados no mercado, apurados pela administração.
- 14.5. O pagamento de valores correspondentes a reajustamento será feito à vista de faturas emitidas em separado das dos serviços executados.

XV DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E VALOR

- 15.1. A despesa correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

34 02.01.00.04.122.0002.2004.3.3.90.39.00 *Outros serviços de Terceiros – PJ*

- 15.2. Dá-se ao presente Edital o valor estimado: **R\$ 2.191.075,00 (dois milhões cento e noventa e um mil e setenta e cinco reais). Conforme cotação**

XVI RECURSOS E CONTRARRAZÕES

- 16.1. O licitante poderá apresentar recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações, no prazo de 5 (cinco) úteis, a contar da divulgação do resultado de cada fase.
 - 16.1.1. Interposto recurso, será dada ciência aos licitantes por publicação no site do Município e por encaminhamento via e-mail.
 - 16.1.2. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, a partir da divulgação do recurso.
 - 16.1.3. No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.
- 16.2. O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**.
 - 16.2.1. Ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, no prazo estabelecido no item 16.1.
 - 16.2.2. Ser protocolizado na sala do Departamento de Licitações em uma via original, contendo razão social, CNPJ, endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.
 - 16.2.3. A Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivos ou não sejam recebidos.
 - 16.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 16.2.5. O recurso será apreciado pela Comissão, assim como as contrarrazões, posteriormente a Comissão poderá reconsiderar sua decisão no prazo de (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá sob o mesmo.
 - 16.2.6. Todas as decisões da Comissão Permanente de Licitação serão lançadas em ata e desafiarão os recursos administrativos previstos no art. 109 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8883/94.
 - 16.2.7. A decisão final acerca dos recursos interpostos será divulgada no site e encaminhada via correios aos interessados.

XVII SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. A contratada ficará sujeita, pela inexecução das condições estipuladas neste edital, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Canápolis, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

XVIII OMISSÕES

18. Os casos omissos serão resolvidos por decisão da Comissão Julgadora de Licitações e nos termos da Lei n.º 8666/93 de 21 de julho de 1.993, com as alterações que lhe introduziu a Lei n.º 8.883/94 de 08 de junho de 1.994.

XIX PENALIDADES

- 19.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta.
- 19.2. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666, de 21.06.93, serão aplicadas ao licitante vencedor, multas pecuniárias nos percentuais e casos abaixo:
- 19.2.1. 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por dia se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual;
- 19.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, se por sua culpa for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes;
- 19.3. As multas previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

XX DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. A Administração reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação nos casos previstos em Lei, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, sem que isso caiba aos licitantes o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 20.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou revisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 20.3. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 20.4. Fica eleito o foro da Comarca de Canápolis, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Canápolis – MG, 17 de fevereiro de 2022.

Wilson de Assunção Júnior

- Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

1.0 OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

1.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de material necessário para realização de eventos na cidade de Canápolis/MG.

Item	Quant.	Unid.	Especificações mínimas do material
01	500	MT	DISCIPLINADOR Gradil confeccionado e aço ou alumínio (disciplinador), medindo 1,05m (uma vírgula zero cinco metros) de altura, com apoio em mãos francesas fixadas por grampos, confeccionados em tubo de 1,5 (uma vírgula cinco polegadas) e chapa de 14mm (quatorze milímetros).
02	300	DI	AGENTES DE APOIO NÃO ARMADA Disponibilizar agentes de apoio, não armados, habilitados legalmente para tal atividade, para realizar patrulha diária.
03	250	MT	FECHAMENTO Metros de Fechamento metálico fresado, medindo 2m (dois metros) de altura, em chapas de aço 14 mm (quatorze milímetros), com travamentos duplos em mãos francesas e lanças pontiagudas por toda sua extremidade superior.
04	30	DI	GERADOR DE ENERGIA Locação e instalação de GERADOR DE ENERGIA: instalação e remoção de 1(um) gerador de energia, silenciado com potência mínima de 180 kva (cento e oitenta quilo-volt ampéres), durante 12 horas, com as seguintes especificações: " Silenciado (com container de isolamento acústico); " Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4,00m; chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro), aterrado; " Regulador automático de tensão e frequência (60 hz); " Pannel de controle completo (voltímetro, frequencímetro, amperímetro, contador de horas e demais mostrador do conjunto); " Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; " Cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de correntes do grupo gerador; " Caixa intermediária c/proteção p/ acoplamento dos equipamentos, extintor de incêndio, grade de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação
05	10	DI	PALCO TRELIÇA 10x12m Locação, transporte, montagem e desmontagem de sistema de palco: 1(um) PALCO EM TRELIÇAS Q30 medindo 10 x 12m, 2 águas, 01 piso medindo 10 x 12m com 2 metros de altura, confeccionado em perfil de ferro na chapa 14mm e madeira compensado naval de 18mm, e a medida do piso ao teto 6 metros.
06	10	DI	PALCO TRELIÇA 20x12M Locação, transporte, montagem e desmontagem de sistema de palco: 1(um) PALCO EM TRELIÇAS Q30 medindo 20 x 12m, 2 águas, 01 piso medindo 20 x 12m com 2 metros de altura, confeccionado em perfil de ferro na chapa 14mm e madeira compensado naval de 18mm, e a medida do piso ao teto 6 metros.
07	10	DI	PALCO TRELIÇA 9x6,60M Locação, transporte, montagem e desmontagem de sistema de palco: 1(um) PALCO EM TRELIÇAS Q30 medindo 9 x ,60 m, 2 águas, 01 piso medindo 9 x 6,60m com 1 metros de altura confeccionado em perfil de ferro na chapa 14mm e madeira compensado naval de 18mm, e a medida do piso ao teto 5 metros.
08	20	DI	CAMARIM OCTANORM Montagem 02 camarins para atender ao palco. Camarins com fechamento em placas de octanorm, medindo 4 x 4 metros estruturado com ar condicionado, piso de nivelamento do solo com no mínimo 10cm, carpetado, paredes e painéis em chapas TS, na cor branca leitosa ou fosca, estruturado com perfis de alumínio anodizado. Teto: pergolado metálico parcial. Testeira na cor branca e instalação elétrica composta de lâmpadas, tomadas 110 v e 220 v, cobertura em tenda 5 x 5 e

			fechamento lateral na cor branca lona anti-chama
09	25	DI	LOCAÇÃO TENDA PIRAMIDAL 3x3 Locação, transporte, montagem e desmontagem de TENDA piramidal, 4 águas confeccionada em cano galvanizado ¾ 1' lona branca anti-chamas, fechamento no fundo e laterais medindo 3,00 x 3,00 m.
10	20	DI	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 4X4. (Locação com montagem e desmontagem de tenda (s) piramidal medindo 4X4.Com 3 laterais de lona anti-chama, em cada tenda, medindo no mínimo 4 m x 2 m, cada lona, com pé direito de no mínimo 2 metros de altura em estrutura metálica em lona sintética anti-chama,para serem utilizadas durante o " 3º Arraiá Cultural de Canápolis 2016")
11	20	DI	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5 (Locação com montagem e desmontagem de tenda (s) piramidal medindo 5x5. Sistema , com pé direito de no mínimo 2 metros de altura em estrutura metálica em lona sintética Anti-chama).
12	20	DI	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 6X6. (Locação com montagem e desmontagem de tenda(s) piramidal medindo 6X6.Com 3 laterais de lona anti-chama, em cada tenda,medindo no mínimo 6 m x 2 m,cada lona,com pé direito de no mínimo 2 metros de altura em estrutura metálica em lona sintética anti-chama,para ser utilizada durante o " Arraiá Cultural de Canápolis ",que será realizado nos dias 12,13 e 14 de junho de 2015).
13	15	DI	LOCAÇÃO DE TENDA (S) PIRAMIDAL 8 X 8 (Locação com montagem e desmontagem de tenda(s) piramidal medindo 8x8. Sistema de calha, com pé direito de no mínimo 4 metros de altura em estrutura metálica em lona sintética Anti-chama.)
14	20	DI	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 9X9 Locação, transporte, montagem e desmontagem de TENDA piramidal, 4 águas confeccionada em perfil galvanizado chapa 16mm 30 x 30, pé direito com 6 metros de altura lona branca anti-chamas, medindo 9,00 x 9,00 m.
15	30	DI	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 10 X 10 (Locação com montagem e desmontagem de tenda(s) piramidal medindo 10x10. Sistema de calha, com pé direito de no mínimo 4 metros de altura em estrutura metálica em lona sintética Anti-chama.)
16	10	DI	ILUMINAÇÃO 1 Locação, transporte, montagem, e desmontagem, de serviços de iluminação: 12 moving bean 200, 01 mesas digital dmx, 10 refletores par 64 led de 10 watts, 02 minis bruts com 06 lâmpadas dwe, 01 máquinas fumaça 3.000 watts dmx, 10 refletores LED RGB de 200 watts.
17	8	DI	ILUMINAÇÃO 2 Locação, transporte, montagem, e desmontagem, de serviços de iluminação: " 02 canhões seguidores com no mínimo 1200 watts, p/ uso externo. " 24 refletores com lâmpadas par foco 5. " 24 refletores com lâmpadas par foco 1. " 24 refletores ACL. " 10 Martin Atomic 3000. " 01 console DMX. " 12 Elipsoidais de 750 wts com Iris. " 06 ponto de comunicação. " 20 bim 200. " 06 ribalta. " 08 talha de 2 tonelada. " 10 refletores par 64 led de 10 watts. " 08 mini bruts com 06 lâmpadas cada DWE. " 02 máquinas de fumaça 3.000 watts DMX. " 01 rack dimer com 48 canais digital. " 01 men power de 4000 wtts. " 76 m (setenta e seis) de treliça (Q50) em alumínio. " 48 m (quarenta e oito) de treliça (Q30) em alumínio. OBS. O equipamento de luz deverá atender o Rider dos artistas nacionais contratados.

18	15	DI	PISO ELEVADO- 6,00m de frente x 4,00m de profundidade Locação, transporte, montagem, e desmontagem, de serviços de PISO ELEVADO, nas dimensões de 6,00m de frente x 4,00m de profundidade, em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de no mínimo 1m e no máximo de até 1,50m.
19	10	DI	PISO ELEVADO- 9,00m de frente x 6,60m de profundidade Locação, transporte, montagem, e desmontagem, de serviços de PISO ELEVADO, nas dimensões de 9,00m de frente x 6,60m de profundidade, em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de no mínimo 1m e no máximo de até 1,50m.
20	15	DI	SONORIZAÇÃO Locação, transporte, montagem de sistema de sonorização compreendendo: P.A. 15 x 12, banda ao vivo (teclado, guitarra, bateria, baixo, percussão e voz), 30 caixas média alta, 24 caixas subgraves, 12 amplificadores eq. Efeito compressor e gate, sode, monitores, 12 microfones, 02 mesas de som 48 canais. OBS. O equipamento de som deverá atender o rider dos artistas nacionais contratados.
21	20	DI	SONORIZAÇÃO Locação, transporte, montagem de sistema de sonorização compreendendo: P.A. 2 x 2, banda ao vivo (teclado, guitarra, bateria, baixo, percussão e voz), 04 caixas média alta, 02 caixas subgraves, 06 amplificadores eq. Efeito compressor e gate, sode, monitores, 12 microfones, mesa de som 16 canais.
22	15	DI	SONORIZAÇÃO Locação, transporte, montagem de sistema de sonorização compreendendo: P.A. 4 x 4, banda ao vivo (teclado, guitarra, bateria, baixo, percussão e voz), 04 caixas média alta, 02 caixas subgraves, 06 amplificadores eq. Efeito compressor e gate, sode, monitores, 12 microfones, mesa de som 16 canais.
23	500	MT	TRELIÇA Montagem de treliça em estrutura Q30, confeccionadas em alumínio, s de altura com devidos acessórios, as lonas serão fornecidas pela prefeitura.
24	250	MT	PAINEL DE LED Alta definição all door, RGB, P 6mm -. O painel deverá ser montado de acordo com a indicação da organização do evento, com operador para todos os dias do evento. OBS. O equipamento de painel de Led deverá atender o rider dos artistas nacionais contratados.
25	10	DI	PALCOS TUNEO GEO SPACE a) Estrutura: tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14 mm (quatorze milímetros) b) Cobertura: estrutura espacial de Alumínio estrutural, coberto com lona anti-chama. c) Dimensões totais: 20m (vinte metros) de comprimento por 13m (treze metros) de largura, do solo ao piso 2,00m (dois metros) e o piso com pé direito no centro do palco de 9,00 (nove metros) de altura, piso em chapa compensada naval de 0,18mm. d) 01 (um) House mix do palco 01, medindo 05m (cinco) x 3m (três) em treliça Q30 sendo sua cobertura em 01 (uma) água lona branca com altura de 2 metros. e) 03 (três) estruturas para flay para montagem do PA com 9 metros de altura sendo montada em cavalete de andaimes ou em estrutura de alumínio Q30 sendo cada flay com 4 pés em cada flay para fixação do balão da Prefeitura. f) 01 Passarela com 08 metros de comprimento e 2,20 de largura, do solo ao piso 2 metros. A passarela deve ser montada no centro de cada palco. g) 02 (duas) Escadas de acesso para subida e descida do palco sendo uma em cada lateral do palco, com tamanho de acordo com regras do Corpo de Bombeiro. Montar os dois palcos com quepe na frente.
26	10	DI	TUNEL GEO Montagem, manutenção e desmontagem de 01 (um) Túnel GEO SPACE que deverá obedecer as seguintes características mínimas: " Estrutura: tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14 mm (quatorze milímetro). " Cobertura: estrutura espacial de Alumínio estrutural, coberto com lona anti-chama. " Dimensões totais do túnel gel: 30m (trinta metros) de comprimento por 18m (dezoito metros) de largura do piso ao teto 9 (nove) metros. " Piso de chapa de compensado naval de 18mm com 2 metros de largura com as dimensões de 20 metros x 33 metros para montagem do Túnel Geo em cima deste piso. " 02 quepes um em cada extremidade do túnel.

			" Piso de ligamento entre o piso elevado existente e o piso da cobertura da boate. " Instalação de disciplinadores em volta do piso nos 4 (Quatro) lados. " Escada de acesso conforme projeto de bombeiro.
27	30	DI	BANHEIROS QUÍMICOS Locação de sanitário (s) (banheiro (s)) químico (s) convencional (is), confeccionados em polietileno de alta densidade com dimensões aproximadas de 1,15 x 1,20m e altura 2,30m com reservatório de resíduos cuja capacidade é 225l, porta objetos, cabine, suporte para papel higiênico e respiro.
28	30	DI	BANHEIRO CONTAINER STANDARD (FEMININO) Módulo contêiner fabricação com chapa de aço 14mm, medindo 2,40 x 6 x 2,60, contendo uma porta de acesso de 1,00 por 2,10, instalação elétrica com interruptor e lâmpadas led de 60 w 220 v, instalação hidráulica, forro térmico, 06 vasos sanitários sendo uma cabine para acessibilidade, 01 pia, 01 torneira e lâmpadas.
29	30	DI	BANHEIRO CONTAINER STANDARD (MASCULINO) Módulo contêiner fabricação com chapa de aço 14mm, medindo 2,40 x 6 x 2,60, contendo uma porta de acesso de 1,00 por 2,10, instalação elétrica com interruptor e lâmpadas led de 60 w 220 v, instalação hidráulica, forro térmico, 01 vaso sanitários sendo uma cabine para acessibilidade, 01 mictório coletivo, 01 pia, 01 torneira e lâmpadas.
30	30	DI	LOCUTOR Serviço de 1 locutor para anunciar as bandas, falar dos patrocínios, utilidade pública etc
31	4	SE	PROJETO TEMPORÁRIO Emissão de projeto temporário do evento devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiro (AVCB); Colocação de extintores, placas de sinalizações e luz de emergência de acordo com as exigências do projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiro.
32	4	DI	PRODUTOR DE EVENTO Contratação de 01 Produtor de eventos para organizar, planejar, orientar e acompanhar todas as fases da realização dos eventos. Cabe ao produtor a responsabilidade de gerenciar todos os serviços necessários para cada evento, como montagem da iluminação, som, segurança, fazer toda parte de camarins como montagem colocação de bebida e comida receber os artistas organizar atendimento de camarim e repor material de consumo acomodação, e alimentação, e fazer cumprir o cronograma
33	30	DI	DECORAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA CAMARIM Decoração interno dos 02 camarins com instalação de 01 sofá de 02 lugares, 06 puff, 01 espelho de corpo inteiro, 01 aparador medindo 2 metros comprimento x 0.40 de largura x 1 metro de altura com forração na cor branca, 01 cx térmica, 01 micro-ondas, 01 sanduicheira elétrica, 01 tabua de passar e ferro, 10 cadeiras em plásticos, 01 arara para colocação de roupa, 01 tapete, 10 pratos de porcelana na cor branca, 01 jogo de talheres em inox, facas, garfos e colheres, 01 saca rolha, 01 balde de gelo com pegador em inox, 01 lixeira grande de plástico com tampa, 10 copos tipo whisky, 05 taças para vinhos. Obs. Os mobiliários e utensílios acima relacionados compõem cada um dos camarins

1.2 A EMPRESA REGISTRADA deverá prestar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a elas pertinentes.

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa para a prestação dos serviços é necessária para proporcionar boas condições na realização de eventos na cidade.

3.0 ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1 A média estimada global, considerando a pesquisa de mercado, foi de R\$ 2.191.075,00 (dois milhões cento e noventa e um mil e setenta e cinco reais), conforme especificado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificações do material	MÉDIA ESTIMADA	
				Valor Unitário	Valor Total
01	500	MT	DISCIPLINADOR Gradil confeccionado e aço ou alumínio (disciplinador), medindo 1,05m (uma vírgula zero cinco metros) de altura, com apoio em mãos francesas fixadas por grampos, confeccionados em tubo de 1,5 (uma vírgula cinco polegadas) e chapa de 14mm (quatorze milímetros).	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
02	300	DI	AGENTES DE APOIO NÃO ARMADA Disponibilizar agentes de apoio, não armados, habilitados legalmente para tal atividade, para realizar patrulha diária.	R\$ 23,50	R\$ 7.050,00
03	250	MT	FECHAMENTO Metros de Fechamento metálico fresado, medindo 2m (dois metros) de altura, em chapas de aço 14 mm (quatorze milímetros), com travamentos duplos em mãos francesas e lanças pontiagudas por toda sua extremidade superior.	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
04	30	DI	GERADOR DE ENERGIA Locação e instalação de GERADOR DE ENERGIA: instalação e remoção de 1(um) gerador de energia, silenciado com potência mínima de 180 kva (cento e oitenta quilo-volt ampéres), durante 12 horas, com as seguintes especificações: " Silenciado (com container de isolamento acústico); " Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4,00m; chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro), aterrado; " Regulador automático de tensão e frequência (60 hz); " Painel de controle completo (voltímetro, frequencímetro, amperímetro, contador de horas e demais mostrador do conjunto; " Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; " Cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de correntes do grupo gerador; " Caixa intermediária c/proteção p/ acoplamento dos equipamentos, extintor de incêndio, grade de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação	R\$ 3.850,00	R\$115.500,00
05	10	DI	PALCO TRELIÇA 10x12m Locação, transporte, montagem e desmontagem de sistema de palco: 1(um) PALCO EM TRELIÇAS Q30 medindo 10 x 12m, 2 águas, 01 piso medindo 10 x 12m com 2 metros de altura, confeccionado em perfil de ferro na chapa 14mm e madeira compensado naval de 18mm, e a medida do piso ao teto 6 metros.	R\$ 10.100,00	R\$ 101.000,00
06	10	DI	PALCO TRELIÇA 20x12M Locação, transporte, montagem e desmontagem de sistema de palco: 1(um) PALCO EM TRELIÇAS Q30 medindo 20 x 12m, 2 águas, 01 piso medindo 20 x 12m com 2 metros de altura, confeccionado em perfil de ferro na chapa 14mm e madeira compensado naval de 18mm, e a medida do piso ao teto 6 metros.	R\$ 17.000,00	R\$ 170.000,00
07	10	DI	PALCO TRELIÇA 9x6,60M Locação, transporte, montagem e desmontagem de sistema de palco: 1(um) PALCO EM TRELIÇAS Q30 medindo 9 x ,60 m, 2 águas, 01 piso medindo 9 x 6,60m com 1 metros de altura confeccionado em perfil de ferro na chapa 14mm e madeira compensado naval de 18mm, e a medida do piso ao teto 5 metros.	R\$ 5.200,00	R\$ 52.000,00
08	20	DI	CAMARIM OCTANORM Montagem 02 camarins para atender ao palco. Camarins com fechamento em placas de octanorm,		

			medindo 4 x 4 metros estruturado com ar condicionado, piso de nivelamento do solo com no mínimo 10cm, carpetado, paredes e painéis em chapas TS, na cor branca leitosa ou fosca, estruturado com perfis de alumínio anodizado. Teto: pergolado metálico parcial. Testeira na cor branca e instalação elétrica composta de lâmpadas, tomadas 110 v e 220 v, cobertura em tenda 5 x 5 e fechamento lateral na cor branca lona anti-chama	R\$ 7.100,00	R\$ 142.000,00
09	25	DI	LOCAÇÃO TENDA PIRAMIDAL 3x3 Locação, transporte, montagem e desmontagem de TENDA piramidal, 4 águas confeccionada em cano galvanizado ¾ 1' lona branca anti-chamas, fechamento no fundo e laterais medindo 3,00 x 3,00 m.	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
10	20	DI	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 4X4. (Locação com montagem e desmontagem de tenda (s) piramidal medindo 4X4.Com 3 laterais de lona anti-chama, em cada tenda, medindo no mínimo 4 m x 2 m, cada lona, com pé direito de no mínimo 2 metros de altura em estrutura metálica em lona sintética anti-chama,para serem utilizadas durante o " 3º Arraiá Cultural de Canápolis 2016")	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
11	20	DI	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5 (Locação com montagem e desmontagem de tenda (s) piramidal medindo 5x5. Sistema , com pé direito de no mínimo 2 metros de altura em estrutura metálica em lona sintética Anti-chama).	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
12	20	DI	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 6X6. (Locação com montagem e desmontagem de tenda(s) piramidal medindo 6X6.Com 3 laterais de lona anti-chama, em cada tenda,medindo no mínimo 6 m x 2 m,cada lona,com pé direito de no mínimo 2 metros de altura em estrutura metálica em lona sintética anti-chama,para ser utilizada durante o " Arraiá Cultural de Canápolis ",que será realizado nos dias 12,13 e 14 de junho de 2015).	R\$ 620,00	R\$ 12.400,00
13	15	DI	LOCAÇÃO DE TENDA (S) PIRAMIDAL 8 X 8 (Locação com montagem e desmontagem de tenda(s) piramidal medindo 8x8. Sistema de calha, com pé direito de no mínimo 4 metros de altura em estrutura metálica em lona sintética Anti-chama.)	R\$ 815,00	R\$ 12.225,00
14	20	DI	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 9X9 Locação, transporte, montagem e desmontagem de TENDA piramidal, 4 águas confeccionada em perfil galvanizado chapa 16mm 30 x 30, pé direito com 6 metros de altura lona branca anti-chamas, medindo 9,00 x 9,00 m.	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
15	30	DI	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 10 X 10 (Locação com montagem e desmontagem de tenda(s) piramidal medindo 10x10. Sistema de calha, com pé direito de no mínimo 4 metros de altura em estrutura metálica em lona sintética Anti-chama.)	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
16	10	DI	ILUMINAÇÃO 1 Locação, transporte, montagem, e desmontagem, de serviços de iluminação: 12 moving bean 200, 01 mesas digital dmx, 10 refletores par 64 led de 10 watts, 02 minis bruts com 06 lâmpadas dwe, 01 máquinas fumaça 3.000 watts dmx, 10 refletores LED RGB de 200 watts.	R\$ 3.100,00	R\$ 31.000,00
17	8	DI	ILUMINAÇÃO 2 Locação, transporte, montagem, e desmontagem, de serviços de iluminação: " 02 canhões seguidores com no mínimo 1200 watts, p/ uso externo. " 24 refletores com lâmpadas par foco 5. " 24 refletores com lâmpadas par foco 1. " 24 refletores ACL. " 10 Martin Atomic 3000. " 01 console DMX. " 12 Elipsoidais de 750 wts com Iris.		

			" 06 ponto de comunicação. " 20 bim 200. " 06 ribalta. " 08 talha de 2 tonelada. " 10 refletores par 64 led de 10 watts. " 08 mini bruts com 06 lâmpadas cada DWE. " 02 máquinas de fumaça 3.000 watts DMX. " 01 rack dimer com 48 canais digital. " 01 men power de 4000 wtts. " 76 m (setenta e seis) de treliça (Q50) em alumínio. " 48 m (quarenta e oito) de treliça (Q30) em alumínio. OBS. O equipamento de luz deverá atender o Rider dos artistas nacionais contratados.	R\$ 5.100,00	R\$ 40.800,00
18	15	DI	PISO ELEVADO- 6,00m de frente x 4,00m de profundidade Locação, transporte, montagem, e desmontagem, de serviços de PISO ELEVADO, nas dimensões de 6,00m de frente x 4,00m de profundidade, em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de no mínimo 1m e no máximo de até 1,50m.	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00
19	10	DI	PISO ELEVADO- 9,00m de frente x 6,60m de profundidade Locação, transporte, montagem, e desmontagem, de serviços de PISO ELEVADO, nas dimensões de 9,00m de frente x 6,60m de profundidade, em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de no mínimo 1m e no máximo de até 1,50m.	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
20	15	DI	SONORIZAÇÃO Locação, transporte, montagem de sistema de sonorização compreendendo: P.A. 15 x 12, banda ao vivo (teclado, guitarra, bateria, baixo, percussão e voz), 30 caixas média alta, 24 caixas subgraves, 12 amplificadores eq. Efeito compressor e gate, sode, monitores, 12 microfones, 02 mesas de som 48 canais. OBS. O equipamento de som deverá atender o rider dos artistas nacionais contratados.	R\$ 12.000,00	R\$ 180.000,00
21	20	DI	SONORIZAÇÃO Locação, transporte, montagem de sistema de sonorização compreendendo: P.A. 2 x 2, banda ao vivo (teclado, guitarra, bateria, baixo, percussão e voz), 04 caixas média alta, 02 caixas subgraves, 06 amplificadores eq. Efeito compressor e gate, sode, monitores, 12 microfones, mesa de som 16 canais.	R\$ 3.180,00	R\$ 63.600,00
22	15	DI	SONORIZAÇÃO Locação, transporte, montagem de sistema de sonorização compreendendo: P.A. 4 x 4, banda ao vivo (teclado, guitarra, bateria, baixo, percussão e voz), 04 caixas média alta, 02 caixas subgraves, 06 amplificadores eq. Efeito compressor e gate, sode, monitores, 12 microfones, mesa de som 16 canais.	R\$ 4.500,00	R\$ 67.500,00
23	500	MT	TRELIÇA Montagem de treliça em estrutura Q30, confeccionadas em alumínio, s de altura com devidos acessórios, as lonas serão fornecidas pela prefeitura.	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
24	250	MT	PAINEL DE LED Alta definição all door, RGB, P 6mm -. O painel deverá ser montado de acordo com a indicação da organização do evento, com operador para todos os dias do evento. OBS. O equipamento de painel de Led deverá atender o rider dos artistas nacionais contratados.	R\$ 230,00	R\$ 57.500,00
25	10	DI	PALCOS TUNEO GEO SPACE a) Estrutura: tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14 mm (quatorze milímetros) b) Cobertura: estrutura espacial de Alumínio estrutural, coberto com lona anti-chama. c) Dimensões totais: 20m (vinte metros) de comprimento por 13m (treze metros) de largura, do solo ao piso 2,00m (dois metros) e o piso com pé direito no centro do palco de 9,00 (nove metros) de altura, piso em chapa compensada naval de 0,18mm.		

			<p>d) 01 (um) House mix do palco 01, medindo 05m (cinco) x 3m (três) em treliça Q30 sendo sua cobertura em 01 (uma) água lona branca com altura de 2 metros.</p> <p>e) 03 (três) estruturas para flay para montagem do PA com 9 metros de altura sendo montada em cavalete de andaimes ou em estrutura de alumínio Q30 sendo cada flay com 4 pés em cada flay para fixação do balão da Prefeitura.</p> <p>f) 01 Passarela com 08 metros de comprimento e 2,20 de largura, do solo ao piso 2 metros. A passarela devem ser montadas no centro de cada palco.</p> <p>g) 02 (duas) Escadas de acesso para subida e descida do palco sendo uma em cada lateral do palco, com tamanho de acordo com regras do Corpo de Bombeiro.</p> <p>Montar os dois palcos com quepe na frente.</p>	R\$ 25.100,00	R\$ 251.000,00
26	10	DI	<p>TUNEL GEO Montagem, manutenção e desmontagem de 01 (um) Túnel GEO SPACE que deverá obedecer as seguintes características mínimas:</p> <p>" Estrutura: tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14 mm (quatorze milímetro).</p> <p>" Cobertura: estrutura espacial de Alumínio estrutural, coberto com lona anti-chama.</p> <p>" Dimensões totais do túnel gel: 30m (trinta metros) de comprimento por 18m (dezoito metros) de largura do piso au teto 9 (nove) metros.</p> <p>" Piso de chapa de compensado naval de 18mm com 2 metros de largura com as dimensões de 20 metros x 33 metros para montagem do Túnel Geo em cima deste piso.</p> <p>" 02 quepes um em cada extremidade do túnel.</p> <p>" Piso de ligamento entre o piso elevado existente e o piso da cobertura da boate.</p> <p>" Instalação de disciplinadores em volta do piso nos 4 (Quatro) lados.</p> <p>" Escada de acesso conforme projeto de bombeiro.</p>	R\$ 32.000,00	R\$ 320.000,00
27	30	DI	<p>BANHEIROS QUÍMICOS Locação de sanitário (s) (banheiro (s)) químico (s) convencional (is), confeccionados em polietileno de alta densidade com dimensões aproximadas de 1,15 x 1,20m e altura 2,30m com reservatório de resíduos cuja capacidade é 225l, porta objetos, cabine, suporte para papel higiênico e respiro.</p>	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
28	30	DI	<p>BANHEIRO CONTAINER STANDARD (FEMININO) Módulo contêiner fabricação com chapa de aço 14mm, medindo 2,40 x 6 x 2,60, contendo uma porta de acesso de 1,00 por 2,10, instalação elétrica com interruptor e lâmpadas led de 60 w 220 v, instalação hidráulica, forro térmico, 06 vasos sanitários sendo uma cabine para acessibilidade, 01 pia, 01 torneira e lâmpadas.</p>	R\$ 3.900,00	R\$ 117.000,00
29	30	DI	<p>BANHEIRO CONTAINER STANDARD (MASCULINO) Módulo contêiner fabricação com chapa de aço 14mm, medindo 2,40 x 6 x 2,60, contendo uma porta de acesso de 1,00 por 2,10, instalação elétrica com interruptor e lâmpadas led de 60 w 220 v, instalação hidráulica, forro térmico, 01 vaso sanitários sendo uma cabine para acessibilidade, 01 mictório coletivo, 01 pia, 01 torneira e lâmpadas.</p>	R\$ 3.900,00	R\$ 117.000,00
30	30	DI	<p>LOCUTOR Serviço de 1 locutor para anunciar as bandas, falar dos patrocínios, utilidade pública etc</p>	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
31	4	SE	<p>PROJETO TEMPORÁRIO Emissão de projeto temporário do evento devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiro (AVCB); Colocação de extintores, placas de sinalizações e luz de emergência de acordo com as exigências do projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiro.</p>	R\$ 7.200,00	R\$ 28.800,00
32	4	DI	<p>PRODUTOR DE EVENTO Contratação de 01 Produtor de eventos para organizar, planejar, orientar e acompanhar</p>		

			todas as fases da realização dos eventos. Cabe ao produtor a responsabilidade de gerenciar todos os serviços necessários para cada evento, como montagem da iluminação, som, segurança, fazer toda parte de camarins como montagem colocação de bebida e comida receber os artistas organizar atendimento de camarim e repor material de consumo acomodação, e alimentação, e fazer cumprir o cronograma	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
33	30	DI	DECORAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA CAMARIM Decoração interno dos 02 camarins com instalação de 01 sofá de 02 lugares, 06 puff, 01 espelho de corpo inteiro, 01 aparador medindo 2 metros comprimento x 0.40 de largura x 1 metro de altura com forração na cor branca, 01 cx térmica, 01 micro-ondas, 01 sanduicheira elétrica, 01 tabua de passar e ferro, 10 cadeiras em plásticos, 01 arara para colocação de roupa, 01 tapete, 10 pratos de porcelana na cor branca, 01 jogo de talheres em inox, facas, garfos e colheres, 01 saca rolha, 01 balde de gelo com pegador em inox, 01 lixeira grande de plástico com tampa, 10 copos tipo whisky, 05 taças para vinhos. Obs. Os mobiliários e utensílios acima relacionados compõem cada um dos camarins	R\$ 4.000,00	R\$ 120.000,00

4.0 MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 A prestação de serviços constantes no presente Termo de Referência ocorrerá de acordo com as necessidades de Governo do Município de Canápolis-MG.

4.2 Somente serão aceitos os serviços após vistoria dos responsáveis designados pela Administração.

5.0 PRAZOS

5.1 A prestação de serviços deverá ser iniciada após assinatura do presente Contrato, de acordo com a emissão da SOLICITAÇÃO DE ENTREGA pela Secretaria de Compras e Licitações.

5.2 A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS será emitida pela Secretaria de Compras e Licitações e enviada via e-mail, sendo que a empresa deve confirmar o recebimento deste.

6.0 DEVERES DA EMPRESA FORNECEDORA

6.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

6.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.

6.3 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

6.4 Apresentar à ADMINISTRAÇÃO, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.

6.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

6.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

6.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da aquisição das mercadorias.

6.8 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

- 6.9 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a aquisição das mercadorias, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.10 Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.
- 6.12 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo de 10 dias após a solicitação de entrega no Almoxarifado Municipal, endereço Rua 12, nº 628, Centro, Canápolis-MG, em estrita observância das especificações do Edital e seus anexos e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 6.13 A empresa contratada deverá ser responsável pela emissão das “ART” referente ao item contratado.

7.0 DEVERES DO ÓRGÃO SOLICITANTE

- 7.1 Proporcionar todas as condições para que a EMPRESA CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do CONTRATO, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- 7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela EMPRESA CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 7.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.4 Notificar a EMPRESA CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 7.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto

8.0 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO.

- 8.1 O acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO serão realizados por responsável designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social do município.
- 8.2 A FORNECEDORA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO pela Administração Municipal, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela mesma;
- 8.3 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste CONTRATO.

9.0 SANÇÕES E PENALIDADES

- 9.1 A empresa registrada ficará sujeita, pela inexecução das condições estipuladas neste edital, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Canápolis, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 9.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o respectivo Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta.

- 9.3 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666, de 21.06.93, serão aplicadas ao licitante vencedor, multas pecuniárias nos percentuais e casos abaixo:
- a) 5% (cinco por cento) sobre o valor global deste contrato, por dia de atraso na entrega e/ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual;
 - b) 15% (quinze por cento) sobre o valor global deste contrato, se por sua culpa for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos oriundos;
- 9.4 As multas previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

Wilson de Assunção Júnior
Pregoeiro -

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	
Telefone:		Contato:	

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de material necessário para realização de eventos na cidade de Canápolis/MG.

Item	Quant.	Unid.	Especificações do material	Marca	Valor Unit.	Valor Global
01	500	MT	DISCIPLINADOR Gradil confeccionado e aço ou alumínio (disciplinador), medindo 1,05m (uma vírgula zero cinco metros) de altura, com apoio em mãos francesas fixadas por grampos, confeccionados em tubo de 1,5 (uma vírgula cinco polegadas) e chapa de 14mm (quatorze milímetros).			
02	300	DI	AGENTES DE APOIO NÃO ARMADA Disponibilizar agentes de apoio, não armados, habilitados legalmente para tal atividade, para realizar patrulha diária.			
03	250	MT	FECHAMENTO Metros de Fechamento metálico fresado, medindo 2m (dois metros) de altura, em chapas de aço 14 mm (quatorze milímetros), com travamentos duplos em mãos francesas e lanças pontiagudas por toda sua extremidade superior.			
04	30	DI	GERADOR DE ENERGIA Locação e instalação de GERADOR DE ENERGIA: instalação e remoção de 1(um) gerador de energia, silenciado com potência mínima de 180 kva (cento e oitenta quilo-volt ampéres), durante 12 horas, com as seguintes especificações: " Silenciado (com container de isolamento acústico); " Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4,00m; chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro), aterrado; " Regulador automático de tensão e frequência (60 hz); " Painel de controle completo (voltímetro, frequencímetro, amperímetro, contador de horas e demais mostrador do conjunto); " Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente;			

			<p>" Cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de correntes do grupo gerador;</p> <p>" Caixa intermediária c/proteção p/ acoplamento dos equipamentos, extintor de incêndio, grade de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação</p>			
05	10	DI	<p>PALCO TRELIÇA 10x12m Locação, transporte, montagem e desmontagem de sistema de palco: 1(um) PALCO EM TRELIÇAS Q30 medindo 10 x 12m, 2 águas, 01 piso medindo 10 x 12m com 2 metros de altura, confeccionado em perfil de ferro na chapa 14mm e madeira compensado naval de 18mm, e a medida do piso ao teto 6 metros.</p>			
06	10	DI	<p>PALCO TRELIÇA 20x12M Locação, transporte, montagem e desmontagem de sistema de palco: 1(um) PALCO EM TRELIÇAS Q30 medindo 20 x 12m, 2 águas, 01 piso medindo 20 x 12m com 2 metros de altura, confeccionado em perfil de ferro na chapa 14mm e madeira compensado naval de 18mm, e a medida do piso ao teto 6 metros.</p>			
07	10	DI	<p>PALCO TRELIÇA 9x6,60M Locação, transporte, montagem e desmontagem de sistema de palco: 1(um) PALCO EM TRELIÇAS Q30 medindo 9 x ,60 m, 2 águas, 01 piso medindo 9 x 6,60m com 1 metros de altura confeccionado em perfil de ferro na chapa 14mm e madeira compensado naval de 18mm, e a medida do piso ao teto 5 metros.</p>			
08	20	DI	<p>CAMARIM OCTANORM Montagem 02 camarins para atender ao palco. Camarins com fechamento em placas de octanorm, medindo 4 x 4 metros estruturado com ar condicionado, piso de nivelamento do solo com no mínimo 10cm, carpetado, paredes e painéis em chapas TS, na cor branca leitosa ou fosca, estruturado com perfis de alumínio anodizado. Teto: pergolado metálico parcial. Testeira na cor branca e instalação elétrica composta de lâmpadas, tomadas 110 v e 220 v, cobertura em tenda 5 x 5 e fechamento lateral na cor branca lona anti-chama</p>			
09	25	DI	<p>LOCAÇÃO TENDA PIRAMIDAL 3x3 Locação, transporte, montagem e desmontagem de TENDA piramidal, 4 águas confeccionada em cano galvanizado ¾ 1' lona branca anti-chamas, fechamento no fundo e laterais medindo 3,00 x 3,00 m.</p>			
10	20	DI	<p>LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 4X4. (Locação com montagem e desmontagem de tenda (s) piramidal medindo 4X4.Com 3 laterais de lona anti-chama, em cada tenda, medindo no mínimo 4 m x 2 m, cada lona, com pé direito de no mínimo 2 metros de altura em estrutura metálica em lona sintética anti-chama,para serem utilizadas durante o " 3º Arraiá Cultural de Canápolis 2016")</p>			
11	20	DI	<p>LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5 (Locação com montagem e desmontagem de tenda (s) piramidal medindo 5x5. Sistema , com pé direito de no mínimo 2 metros de altura em estrutura metálica em lona sintética Anti-chama).</p>			

12	20	DI	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 6X6. (Locação com montagem e desmontagem de tenda(s) piramidal medindo 6X6.Com 3 laterais de lona anti-chama, em cada tenda,medindo no mínimo 6 m x 2 m,cada lona,com pé direito de no mínimo 2 metros de altura em estrutura metálica em lona sintética anti-chama,para ser utilizada durante o " Arraiá Cultural de Canápolis ",que será realizado nos dias 12,13 e 14 de junho de 2015).			
13	15	DI	LOCAÇÃO DE TENDA (S) PIRAMIDAL 8 X 8 (Locação com montagem e desmontagem de tenda(s) piramidal medindo 8x8. Sistema de calha, com pé direito de no mínimo 4 metros de altura em estrutura metálica em lona sintética Anti-chama.)			
14	20	DI	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 9X9 Locação, transporte, montagem e desmontagem de TENDA piramidal, 4 águas confeccionada em perfil galvanizado chapa 16mm 30 x 30, pé direito com 6 metros de altura lona branca anti-chamas, medindo 9,00 x 9,00 m.			
15	30	DI	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 10 X 10 (Locação com montagem e desmontagem de tenda(s) piramidal medindo 10x10. Sistema de calha, com pé direito de no mínimo 4 metros de altura em estrutura metálica em lona sintética Anti-chama.)			
16	10	DI	ILUMINAÇÃO 1 Locação, transporte, montagem, e desmontagem, de serviços de iluminação: 12 moving bean 200, 01 mesas digital dmx, 10 refletores par 64 led de 10 watts, 02 minis bruts com 06 lâmpadas dwe, 01 máquinas fumaça 3.000 watts dmx, 10 refletores LED RGB de 200 watts.			
17	8	DI	ILUMINAÇÃO 2 Locação, transporte, montagem, e desmontagem, de serviços de iluminação: " 02 canhões seguidores com no mínimo 1200 watts, p/ uso externo. " 24 refletores com lâmpadas par foco 5. " 24 refletores com lâmpadas par foco 1. " 24 refletores ACL. " 10 Martin Atomic 3000. " 01 console DMX. " 12 Elipsoidais de 750 wts com Iris. " 06 ponto de comunicação. " 20 bim 200. " 06 ribalta. " 08 talha de 2 tonelada. " 10 refletores par 64 led de 10 watts. " 08 mini bruts com 06 lâmpadas cada DWE. " 02 máquinas de fumaça 3.000 watts DMX. " 01 rack dimer com 48 canais digital. " 01 men power de 4000 wttts. " 76 m (setenta e seis) de treliça (Q50) em alumínio. " 48 m (quarenta e oito) de treliça (Q30) em alumínio. OBS. O equipamento de luz deverá atender o Rider dos artistas nacionais contratados.			
18	15	DI	PISO ELEVADO- 6,00m de frente x 4,00m de profundidade Locação, transporte, montagem, e desmontagem, de serviços de PISO ELEVADO, nas dimensões de 6,00m de frente x 4,00m de			

			profundidade, em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de no mínimo 1m e no máximo de até 1,50m.			
19	10	DI	PISO ELEVADO- 9,00m de frente x 6,60m de profundidade Locação, transporte, montagem, e desmontagem, de serviços de PISO ELEVADO, nas dimensões de 9,00m de frente x 6,60m de profundidade, em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de no mínimo 1m e no máximo de até 1,50m.			
20	15	DI	SONORIZAÇÃO Locação, transporte, montagem de sistema de sonorização compreendendo: P.A. 15 x 12, banda ao vivo (teclado, guitarra, bateria, baixo, percussão e voz), 30 caixas média alta, 24 caixas subgraves, 12 amplificadores eq. Efeito compressor e gate, sode, monitores, 12 microfones, 02 mesas de som 48 canais. OBS. O equipamento de som deverá atender o rider dos artistas nacionais contratados.			
21	20	DI	SONORIZAÇÃO Locação, transporte, montagem de sistema de sonorização compreendendo: P.A. 2 x 2, banda ao vivo (teclado, guitarra, bateria, baixo, percussão e voz), 04 caixas média alta, 02 caixas subgraves, 06 amplificadores eq. Efeito compressor e gate, sode, monitores, 12 microfones, mesa de som 16 canais.			
22	15	DI	SONORIZAÇÃO Locação, transporte, montagem de sistema de sonorização compreendendo: P.A. 4 x 4, banda ao vivo (teclado, guitarra, bateria, baixo, percussão e voz), 04 caixas média alta, 02 caixas subgraves, 06 amplificadores eq. Efeito compressor e gate, sode, monitores, 12 microfones, mesa de som 16 canais.			
23	500	MT	TRELIÇA Montagem de treliça em estrutura Q30, confeccionadas em alumínio, s de altura com devidos acessórios, as lonas serão fornecidas pela prefeitura.			
24	250	MT	PAINEL DE LED Alta definição all door, RGB, P 6mm -. O painel deverá ser montado de acordo com a indicação da organização do evento, com operador para todos os dias do evento. OBS. O equipamento de painel de Led deverá atender o rider dos artistas nacionais contratados.			
25	10	DI	PALCOS TUNEO GEO SPACE a) Estrutura: tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14 mm (quatorze milímetros) b) Cobertura: estrutura espacial de Alumínio estrutural, coberto com lona anti-chama. c) Dimensões totais: 20m (vinte metros) de comprimento por 13m (treze metros) de largura, do solo ao piso 2,00m (dois metros) e o piso com pé direito no centro do palco de 9,00 (nove metros) de altura, piso em chapa compensada naval de 0,18mm. d) 01 (um) House mix do palco 01, medindo 05m (cinco) x 3m (três) em treliça Q30 sendo sua cobertura em 01 (uma) água lona branca com altura de 2 metros. e) 03 (três) estruturas para flay para montagem do PA com 9 metros de altura sendo montada em cavalete de andaimes ou em estrutura de alumínio Q30 sendo cada flay com 4 pés em cada flay para fixação do balão da Prefeitura.			

			<p>f) 01 Passarela com 08 metros de comprimento e 2,20 de largura, do solo ao piso 2 metros. A passarela devem ser montadas no centro de cada palco.</p> <p>g) 02 (duas) Escadas de acesso para subida e descida do palco sendo uma em cada lateral do palco, com tamanho de acordo com regras do Corpo de Bombeiro.</p> <p>Montar os dois palcos com quepe na frente.</p>			
26	10	DI	<p>TUNEL GEO Montagem, manutenção e desmontagem de 01 (um) Túnel GEO SPACE que deverá obedecer as seguintes características mínimas:</p> <p>" Estrutura: tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14 mm (quatorze milímetro).</p> <p>" Cobertura: estrutura espacial de Alumínio estrutural, coberto com lona anti-chama.</p> <p>" Dimensões totais do túnel gel: 30m (trinta metros) de comprimento por 18m (dezoito metros) de largura do piso au teto 9 (nove) metros.</p> <p>" Piso de chapa de compensado naval de 18mm com 2 metros de largura com as dimensões de 20 metros x 33 metros para montagem do Túnel Geo em cima deste piso.</p> <p>" 02 quepes um em cada extremidade do túnel.</p> <p>" Piso de ligamento entre o piso elevado existente e o piso da cobertura da boate.</p> <p>" Instalação de disciplinadores em volta do piso nos 4 (Quatro) lados.</p> <p>" Escada de acesso conforme projeto de bombeiro.</p>			
27	30	DI	<p>BANHEIROS QUÍMICOS Locação de sanitário (s) (banheiro (s)) químico (s) convencional (is), confeccionados em polietileno de alta densidade com dimensões aproximadas de 1,15 x 1,20m e altura 2,30m com reservatório de resíduos cuja capacidade é 225l, porta objetos, cabine, suporte para papel higiênico e respiro.</p>			
28	30	DI	<p>BANHEIRO CONTAINER STANDARD (FEMININO) Módulo contêiner fabricação com chapa de aço 14mm, medindo 2,40 x 6 x 2,60, contendo uma porta de acesso de 1,00 por 2,10, instalação elétrica com interruptor e lâmpadas led de 60 w 220 v, instalação hidráulica, forro térmico, 06 vasos sanitários sendo uma cabine para acessibilidade, 01 pia, 01 torneira e lâmpadas.</p>			
29	30	DI	<p>BANHEIRO CONTAINER STANDARD (MASCULINO) Módulo contêiner fabricação com chapa de aço 14mm, medindo 2,40 x 6 x 2,60, contendo uma porta de acesso de 1,00 por 2,10, instalação elétrica com interruptor e lâmpadas led de 60 w 220 v, instalação hidráulica, forro térmico, 01 vaso sanitários sendo uma cabine para acessibilidade, 01 mictório coletivo, 01 pia, 01 torneira e lâmpadas.</p>			
30	30	DI	<p>LOCUTOR Serviço de 1 locutor para anunciar as bandas, falar dos patrocínios, utilidade pública etc</p>			
31	4	SE	<p>PROJETO TEMPORÁRIO Emissão de projeto temporário do evento devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiro (AVCB); Colocação de extintores, placas de sinalizações e luz de emergência de acordo com as exigências do</p>			

			projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiro.			
32	4	DI	PRODUTOR DE EVENTO Contratação de 01 Produtor de eventos para organizar, planejar, orientar e acompanhar todas as fases da realização dos eventos. Cabe ao produtor a responsabilidade de gerenciar todos os serviços necessários para cada evento, como montagem da iluminação, som, segurança, fazer toda parte de camarins como montagem colocação de bebida e comida receber os artistas organizar atendimento de camarim e repor material de consumo acomodação, e alimentação, e fazer cumprir o cronograma			
33	30	DI	DECORAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA CAMARIM Decoração interno dos 02 camarins com instalação de 01 sofá de 02 lugares, 06 puff, 01 espelho de corpo inteiro, 01 aparador medindo 2 metros comprimento x 0.40 de largura x 1 metro de altura com forração na cor branca, 01 cx térmica, 01 micro-ondas, 01 sanduicheira elétrica, 01 tabua de passar e ferro, 10 cadeiras em plásticos, 01 arara para colocação de roupa, 01 tapete, 10 pratos de porcelana na cor branca, 01 jogo de talheres em inox, facas, garfos e colheres, 01 saca rolha, 01 balde de gelo com pegador em inox, 01 lixeira grande de plástico com tampa, 10 copos tipo whisky, 05 taças para vinhos. Obs. Os mobiliários e utensílios acima relacionados compõem cada um dos camarins			
Valor total						

OBSERVAÇÕES

- A empresa se compromete a executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- A empresa responsabiliza-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- A empresa se compromete a disponibilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor, instruindo-os quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.
- A empresa contratada deverá ser responsável pela emissão das “ART” referente ao item contratado.
- A prestação de serviços deverá ser iniciada após assinatura do CONTRATO, de acordo com a emissão da SOLICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Compras e Licitação.
- A solicitação será emitida pela Secretaria de Compras e Licitações e enviada via e-mail, sendo que a empresa deve confirmar o recebimento deste.
- Os serviços poderão ser prestados imediatamente após recebimento da SOLICITAÇÃO via e-mail.

***Validade da proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.*

Dados para crédito em conta corrente:

Favorecido:

Banco:

Número da Agência:

Conta corrente:

...../....., de de 2022.

<< Nome da Empresa >>

Nome do Sócio Gerente

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

- As declarações devem estar em papel timbrado da licitante, contendo o nome, cargo ou função, dados de identificação (CPF e identidade), telefone e e-mail de contato do(s) seu(s) representante(s) legal(ais), podendo ser apresentado uma única vez no envelope de habilitação.

MODELO I – Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal

A Empresa....., localizada na, nº, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, neste ato representada por, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº, residente e domiciliado(a) à, vêm pelo presente declarar, sob as penas da lei, que está e estará cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Sendo esta declaração a expressão da verdade, firmo a presente.

...../....., de de 2022.

Nome do Representante legal da Empresa licitante
(CARGO/RG)
- CARIMBO DA EMPRESA -

Obs.: Texto transcrito da Constituição Federal do Brasil:

“Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social”:

“XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

MODELO II – Declaração de conhecimento do Edital

...../....., de de 2022.

A Empresa....., localizada na, nº, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, neste ato representada por, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº, residente e domiciliado(a) à, infra-assinado, **DECLARA**, por este instrumento, e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **Pregão Presencial nº 011/2022**, dos respectivos documentos e anexos da licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo Pregoeiro ou pela administração da Prefeitura Municipal de Canápolis, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Atenciosamente,

Nome do Representante legal da Empresa licitante
(CARGO/RG)
- **CARIMBO DA EMPRESA** -

MODELO III – Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

A Empresa....., localizada na, nº, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, neste ato representada por, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº, residente e domiciliado(a) à, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, por este instrumento, para fins de habilitação no **Pregão Presencial nº 011/2022**, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

...../....., de de 2022.

Nome do Representante legal da Empresa licitante
(CARGO/RG)
- **CARIMBO DA EMPRESA** -

ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO

C R E D E N C I A M E N T O

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

A Empresa....., localizada na, nº, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, neste ato representada por, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº, residente e domiciliado(a) à, na cidade de/....., **CRENCIA** o(a) Sr(a)., (nacionalidade), (estado civil), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº, residente e domiciliado(a) à, na cidade de/....., a participar do **Pregão Presencial nº 011/2022**, a quem outorga poderes para rubricar propostas das demais licitantes, efetuar lances, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

...../....., de de 2022.

Nome do Representante legal da Empresa licitante
(CARGO/RG)
- CARIMBO DA EMPRESA-

Nome do credenciado
(CARGO/RG)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR

N.º 123/ 06 (Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

A Empresa....., localizada na, nº, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, neste ato representada por, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº, residente e domiciliado(a) à, na cidade de/....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como [Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte], nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades deste ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

...../....., de de 2022.

Nome do Representante legal da Empresa licitante
(CARGO/RG)
- CARIMBO DA EMPRESA-

Nome do credenciado
(CARGO/RG)

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

ANEXO VI – CONTRATO

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022

PREGÃO Nº 011/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE CANÁPOLIS/MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS E A EMPRESA _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

- 1.1. **ADMINISTRAÇÃO** – O **MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 09, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.457.200-0001/33, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. ENIVANDER ALVES DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 724.060.706-20, residente e domiciliado nesta cidade.
- 1.2. **EMPRESA REGISTRADA** – A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____/_____, telefone (_____) _____, e-mail _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, portador do RG _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____ – Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____/_____.
- 1.3. **FUNDAMENTO** – O presente CONTRATO fundamenta-se na Licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022**, homologada em ____ de _____ de 2022, na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, no Decreto Municipal nº 037, de 18 de maio de 2006 e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas disposições contidas neste CONTRATO e demais legislações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. **OBJETO** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de material necessário para realização de eventos na cidade de Canápolis/MG.

Parágrafo único – Integram esse **Registro de Preço**, como se nele estivessem transcritos, o Edital, o Termo de Referência e a Proposta apresentada pela EMPRESA REGISTRADA, todos anexos a este no **Processo Licitatório nº 031/2022, Pregão nº 011/2022**. Fica entendido que as especificações e toda a documentação apresentada no Edital de Licitações e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione e um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DE EXECUÇÃO

- 3.1 A EMPRESA CONTRATADA deverá executar está CONTRATO dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.
- 3.2. Fica entendido que as especificações e toda a documentação apresentada no Edital de Licitações e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione e um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
- 3.3. A prestação de serviços deverá ser iniciada após assinatura do CONTRATO, de acordo com a emissão da SOLICITAÇÃO pela Secretaria de Compras e Licitações.
- 3.4. A SOLICITAÇÃO será emitida pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações e enviada via e-mail, sendo que a empresa deve confirmar o recebimento deste.

- 3.5. Os serviços poderão ser prestados imediatamente após recebimento da SOLICITAÇÃO via e-mail.
- 3.6. Ficará a critério de a Administração rejeitar qualquer trabalho executado que não satisfaça às condições contratuais.
- 3.7. O responsável pela fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem as competências do representante deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
- 3.8. A EMPRESA CONTRATADA, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste CONTRATO, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão interessado, fica ainda responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- 3.9. Havendo necessidade de correção por parte da EMPRESA CONTRATADA, os prazos e pagamento serão suspensos e será considerada a entrega das mercadorias em atraso. Fica a EMPRESA CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.
- 3.10. Este CONTRATO, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da FORNECEDORA com terceiros.
- 3.11. A EMPRESA CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado à ADMINISTRAÇÃO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou acompanhamento exercido pela Administração Municipal, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na presente CONTRATO.
- 3.12. A empresa contratada deverá ser responsável pela emissão das “ART” referente ao item contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. Ficam registrados os preços conforme descrito na planilha abaixo descrito:

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	500	MT	DISCIPLINADOR Gradil confeccionado e aço ou alumínio (disciplinador), medindo 1,05m (uma vírgula zero cinco metros) de altura, com apoio em mãos francesas fixadas por grampos, confeccionados em tubo de 1,5 (uma vírgula cinco polegadas) e chapa de 14mm (quatorze milímetros).			
02	300	DI	AGENTES DE APOIO NÃO ARMADA Disponibilizar agentes de apoio, não armados, habilitados legalmente para tal atividade, para realizar patrulha diária.			
03	250	MT	FECHAMENTO Metros de Fechamento metálico fresado, medindo 2m (dois metros) de altura, em chapas de aço 14 mm (quatorze milímetros), com travamentos duplos em mãos francesas e lanças pontiagudas por toda sua extremidade superior.			
04	30	DI	GERADOR DE ENERGIA Locação e instalação de GERADOR DE ENERGIA: instalação e remoção de 1(um) gerador de energia, silenciado com potência mínima de 180 kva (cento e oitenta quilo-volt ampéres), durante 12 horas, com as seguintes especificações: " Silenciado (com container de isolamento acústico);			

			<p>" Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4,00m; chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro), aterrado;</p> <p>" Regulador automático de tensão e frequência (60 hz);</p> <p>" Painel de controle completo (voltímetro, frequencímetro, amperímetro, contador de horas e demais mostrador do conjunto;</p> <p>" Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente;</p> <p>" Cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de correntes do grupo gerador;</p> <p>" Caixa intermediária c/proteção p/acoplamento dos equipamentos, extintor de incêndio, grade de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação</p>			
05	10	DI	<p>PALCO TRELIÇA 10x12m Locação, transporte, montagem e desmontagem de sistema de palco:</p> <p>1(um) PALCO EM TRELIÇAS Q30 medindo 10 x 12m, 2 águas, 01 piso medindo 10 x 12m com 2 metros de altura, confeccionado em perfil de ferro na chapa 14mm e madeira compensado naval de 18mm, e a medida do piso ao teto 6 metros.</p>			
06	10	DI	<p>PALCO TRELIÇA 20x12M Locação, transporte, montagem e desmontagem de sistema de palco:</p> <p>1(um) PALCO EM TRELIÇAS Q30 medindo 20 x 12m, 2 águas, 01 piso medindo 20 x 12m com 2 metros de altura, confeccionado em perfil de ferro na chapa 14mm e madeira compensado naval de 18mm, e a medida do piso ao teto 6 metros.</p>			
07	10	DI	<p>PALCO TRELIÇA 9x6,60M Locação, transporte, montagem e desmontagem de sistema de palco:</p> <p>1(um) PALCO EM TRELIÇAS Q30 medindo 9 x ,60 m, 2 águas, 01 piso medindo 9 x 6,60m com 1 metros de altura confeccionado em perfil de ferro na chapa 14mm e madeira compensado naval de 18mm, e a medida do piso ao teto 5 metros.</p>			
08	20	DI	<p>CAMARIM OCTANORM Montagem 02 camarins para atender ao palco. Camarins com fechamento em placas de octanorm, medindo 4 x 4 metros estruturado com ar condicionado, piso de nivelamento do solo com no mínimo 10cm, carpetado, paredes e painéis em chapas TS, na cor branca leitosa ou fosca, estruturado com perfis de alumínio anodizado. Teto: pergolado metálico parcial. Testeira na cor branca e instalação elétrica composta de lâmpadas, tomadas 110 v e 220 v, cobertura em tenda 5 x 5 e fechamento lateral na cor branca lona anti-chama</p>			
09	25	DI	<p>LOCAÇÃO TENDA PIRAMIDAL 3x3 Locação, transporte, montagem e desmontagem de TENDA piramidal, 4 águas confeccionada</p>			

			em cano galvanizado ¾ 1' lona branca anti-chamas, fechamento no fundo e laterais medindo 3,00 x 3,00 m.			
10	20	DI	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 4X4. (Locação com montagem e desmontagem de tenda (s) piramidal medindo 4X4.Com 3 laterais de lona anti-chama, em cada tenda, medindo no mínimo 4 m x 2 m, cada lona, com pé direito de no mínimo 2 metros de altura em estrutura metálica em lona sintética anti-chama,para serem utilizadas durante o " 3º Arraiá Cultural de Canápolis 2016")			
11	20	DI	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5 (Locação com montagem e desmontagem de tenda (s) piramidal medindo 5x5. Sistema , com pé direito de no mínimo 2 metros de altura em estrutura metálica em lona sintética Anti-chama).			
12	20	DI	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 6X6. (Locação com montagem e desmontagem de tenda(s) piramidal medindo 6X6.Com 3 laterais de lona anti-chama, em cada tenda,medindo no mínimo 6 m x 2 m,cada lona,com pé direito de no mínimo 2 metros de altura em estrutura metálica em lona sintética anti-chama,para ser utilizada durante o " Arraiá Cultural de Canápolis ",que será realizado nos dias 12,13 e 14 de junho de 2015).			
13	15	DI	LOCAÇÃO DE TENDA (S) PIRAMIDAL 8 X 8 (Locação com montagem e desmontagem de tenda(s) piramidal medindo 8x8. Sistema de calha, com pé direito de no mínimo 4 metros de altura em estrutura metálica em lona sintética Anti-chama.)			
14	20	DI	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 9X9 Locação, transporte, montagem e desmontagem de TENDA piramidal, 4 águas confeccionada em perfil galvanizado chapa 16mm 30 x 30, pé direito com 6 metros de altura lona branca anti-chamas, medindo 9,00 x 9,00 m.			
15	30	DI	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 10 X 10 (Locação com montagem e desmontagem de tenda(s) piramidal medindo 10x10. Sistema de calha, com pé direito de no mínimo 4 metros de altura em estrutura metálica em lona sintética Anti-chama.)			
16	10	DI	ILUMINAÇÃO 1 Locação, transporte, montagem, e desmontagem, de serviços de iluminação: 12 moving bean 200, 01 mesas digital dmx, 10 refletores par 64 led de 10 watts, 02 minis bruts com 06 lâmpadas dwe, 01 máquinas fumaça 3.000 watts dmx, 10 refletores LED RGB de 200 watts.			
17	8	DI	ILUMINAÇÃO 2 Locação, transporte, montagem, e desmontagem, de serviços de iluminação: " 02 canhões seguidores com no mínimo 1200 watts, p/ uso externo. " 24 refletores com lâmpadas par foco 5.			

			<p>" 24 refletores com lâmpadas par foco 1. " 24 refletores ACL. " 10 Martin Atomic 3000. " 01 console DMX. " 12 Elipsoidais de 750 wts com Iris. " 06 ponto de comunicação. " 20 bim 200. " 06 ribalta. " 08 talha de 2 tonelada. " 10 refletores par 64 led de 10 watts. " 08 mini bruts com 06 lâmpadas cada DWE. " 02 máquinas de fumaça 3.000 watts DMX. " 01 rack dimer com 48 canais digital. " 01 men power de 4000 wts. " 76 m (setenta e seis) de treliça (Q50) em alumínio. " 48 m (quarenta e oito) de treliça (Q30) em alumínio. OBS. O equipamento de luz deverá atender o Rider dos artistas nacionais contratados.</p>			
18	15	DI	<p>PISO ELEVADO- 6,00m de frente x 4,00m de profundidade Locação, transporte, montagem, e desmontagem, de serviços de PISO ELEVADO, nas dimensões de 6,00m de frente x 4,00m de profundidade, em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de no mínimo 1m e no máximo de até 1,50m.</p>			
19	10	DI	<p>PISO ELEVADO- 9,00m de frente x 6,60m de profundidade Locação, transporte, montagem, e desmontagem, de serviços de PISO ELEVADO, nas dimensões de 9,00m de frente x 6,60m de profundidade, em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de no mínimo 1m e no máximo de até 1,50m.</p>			
20	15	DI	<p>SONORIZAÇÃO Locação, transporte, montagem de sistema de sonorização compreendendo: P.A. 15 x 12, banda ao vivo (teclado, guitarra, bateria, baixo, percussão e voz), 30 caixas média alta, 24 caixas subgraves, 12 amplificadores eq. Efeito compressor e gate, sode, monitores, 12 microfones, 02 mesas de som 48 canais. OBS. O equipamento de som deverá atender o rider dos artistas nacionais contratados.</p>			
21	20	DI	<p>SONORIZAÇÃO Locação, transporte, montagem de sistema de sonorização compreendendo: P.A. 2 x 2, banda ao vivo (teclado, guitarra, bateria, baixo, percussão e voz), 04 caixas média alta, 02 caixas subgraves, 06 amplificadores eq. Efeito compressor e gate, sode, monitores, 12 microfones, mesa de som 16 canais.</p>			
22	15	DI	<p>SONORIZAÇÃO Locação, trasnporte, montagem de sistema de sonorização compreendendo: P.A. 4 x 4, banda ao vivo (teclado, guitarra, bateria, baixo, percussão e voz), 04 caixas média alta, 02 caixas subgraves, 06 amplificadores eq. Efeito compressor e gate, sode, monitores, 12 microfones, mesa de som 16 canais.</p>			

23	500	MT	TRELIÇA Montagem de treliça em estrutura Q30, confeccionadas em alumínio, s de altura com devidos acessórios, as lonas serão fornecidas pela prefeitura.			
24	250	MT	PAINEL DE LED Alta definição all door, RGB, P 6mm -. O painel deverá ser montado de acordo com a indicação da organização do evento, com operador para todos os dias do evento. OBS. O equipamento de painel de Led deverá atender o rider dos artistas nacionais contratados.			
25	10	DI	PALCOS TUNEO GEO SPACE a) Estrutura: tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14 mm (quatorze milímetros) b) Cobertura: estrutura espacial de Alumínio estrutural, coberto com lona anti-chama. c) Dimensões totais: 20m (vinte metros) de comprimento por 13m (treze metros) de largura, do solo ao piso 2,00m (dois metros) e o piso com pé direito no centro do palco de 9,00 (nove metros) de altura, piso em chapa compensada naval de 0,18mm. d) 01 (um) House mix do palco 01, medindo 05m (cinco) x 3m (três) em treliça Q30 sendo sua cobertura em 01 (uma) água lona branca com altura de 2 metros. e) 03 (três) estruturas para flay para montagem do PA com 9 metros de altura sendo montada em cavalete de andaimes ou em estrutura de alumínio Q30 sendo cada flay com 4 pés em cada flay para fixação do balão da Prefeitura. f) 01 Passarela com 08 metros de comprimento e 2,20 de largura, do solo ao piso 2 metros. A passarela devem ser montadas no centro de cada palco. g) 02 (duas) Escadas de acesso para subida e descida do palco sendo uma em cada lateral do palco, com tamanho de acordo com regras do Corpo de Bombeiro. Montar os dois palcos com quepe na frente.			
26	10	DI	TUNEL GEO Montagem, manutenção e desmontagem de 01 (um) Túnel GEO SPACE que deverá obedecer as seguintes características mínimas: " Estrutura: tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14 mm (quatorze milímetro). " Cobertura: estrutura espacial de Alumínio estrutural, coberto com lona anti-chama. " Dimensões totais do túnel gel: 30m (trinta metros) de comprimento por 18m (dezoito metros) de largura do piso au teto 9 (nove) metros. " Piso de chapa de compensado naval de 18mm com 2 metros de largura com as dimensões de 20 metros x 33 metros para montagem do Túnel Geo em cima deste piso. " 02 quepes um em cada extremidade do túnel. " Piso de ligamento entre o piso elevado			

			<p>existente e o piso da cobertura da boate.</p> <p>" Instalação de disciplinadores em volta do piso nos 4 (Quatro) lados.</p> <p>" Escada de acesso conforme projeto de bombeiro.</p>			
27	30	DI	<p>BANHEIROS QUÍMICOS Locação de sanitário (s) (banheiro (s)) químico (s) convencional (is), confeccionados em polietileno de alta densidade com dimensões aproximadas de 1,15 x 1,20m e altura 2,30m com reservatório de resíduos cuja capacidade é 225l, porta objetos, cabine, suporte para papel higiênico e respiro.</p>			
28	30	DI	<p>BANHEIRO CONTAINER STANDARD (FEMININO) Módulo contêiner fabricação com chapa de aço 14mm, medindo 2,40 x 6 x 2,60, contendo uma porta de acesso de 1,00 por 2,10, instalação elétrica com interruptor e lâmpadas led de 60 w 220 v, instalação hidráulica, forro térmico, 06 vasos sanitários sendo uma cabine para acessibilidade, 01 pia, 01 torneira e lâmpadas.</p>			
29	30	DI	<p>BANHEIRO CONTAINER STANDARD (MASCULINO) Módulo contêiner fabricação com chapa de aço 14mm, medindo 2,40 x 6 x 2,60, contendo uma porta de acesso de 1,00 por 2,10, instalação elétrica com interruptor e lâmpadas led de 60 w 220 v, instalação hidráulica, forro térmico, 01 vaso sanitários sendo uma cabine para acessibilidade, 01 mictório coletivo, 01 pia, 01 torneira e lâmpadas.</p>			
30	30	DI	<p>LOCUTOR Serviço de 1 locutor para anunciar as bandas, falar dos patrocínios, utilidade pública etc</p>			
31	4	SE	<p>PROJETO TEMPORÁRIO Emissão de projeto temporário do evento devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiro (AVCB); Colocação de extintores, placas de sinalizações e luz de emergência de acordo com as exigências do projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiro.</p>			
32	4	DI	<p>PRODUTOR DE EVENTO Contratação de 01 Produtor de eventos para organizar, planejar, orientar e acompanhar todas as fases da realização dos eventos. Cabe ao produtor a responsabilidade de gerenciar todos os serviços necessários para cada evento, como montagem da iluminação, som, segurança, fazer toda parte de camarins como montagem colocação de bebida e comida receber os artistas organizar atendimento de camarim e repor material de consumo acomodação, e alimentação, e fazer cumprir o cronograma</p>			
33	30	DI	<p>DECORAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA CAMARIM Decoração interno dos 02 camarins com instalação de 01 sofá de 02 lugares, 06 puff, 01 espelho de corpo inteiro, 01 aparador medindo 2 metros comprimento x 0.40 de largura x 1 metro de</p>			

			altura com forração na cor branca, 01 cx térmica, 01 micro-ondas, 01 sanduicheira elétrica, 01 tabua de passar e ferro, 10 cadeiras em plásticos, 01 arara para colocação de roupa, 01 tapete, 10 pratos de porcelana na cor branca, 01 jogo de talheres em inox, facas, garfos e colheres, 01 saca rolha, 01 balde de gelo com pegador em inox, 01 lixeira grande de plástico com tampa, 10 copos tipo whisky, 05 taças para vinhos. Obs. Os mobiliários e utensílios acima relacionados compõem cada um dos camarins			
TOTAL GLOBAL						

4.2. As despesas orçamentárias serão indicadas no ato da solicitação de entrega, devendo o órgão proceder com a nota de empenho ou equivalente, indicando o setor ou departamento de destino.

4.3. FORMA DE PAGAMENTO:

4.3.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Canápolis, **com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Canápolis e/ou convênios**, após apresentação do(s) documento(s) fiscal(is) próprios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente de pessoa jurídica da empresa, conforme especificado no subitem 4.3.1.1.

4.3.1.1. Dados para crédito em conta corrente:

Favorecido:

Banco:

Agência:

Operação:

Conta Corrente:

4.3.2. Os pagamentos à EMPRESA CONTRATADA serão realizados, após a respectiva entrega do item, devendo ser entregue juntamente a respectiva nota fiscal, para o competente pagamento no prazo de 30 (trinta) dias.

4.3.3. O pagamento somente será efetuado pela ADMINISTRAÇÃO, mediante a apresentação de notas fiscais emitidas pela EMPRESA REGISTRADA acompanhada das certidões de regularidade junto à RECEITA FEDERAL e ao FGTS.

4.3.4. A Secretaria de Compras e Licitações e o Departamento de Fazenda e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Canápolis, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, mormente no que tange aos valores dos produtos entregues, deverão devolvê-la à EMPRESA REGISTRADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 4.3.2. Será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

4.3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da EMPRESA REGISTRADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto contratual.

4.3.6. Vinculam-se a esta CONTRATO a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

34 02.01.00.04.122.0002.2004.3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – PJ

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência deste contrato tem início em ____/____/2022 e término em ____/____/2023, conforme os termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 DA ADMINISTRAÇÃO:

- 6.1.1 Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a prestação de serviços, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do produto já fornecido;
 - 6.1.2 Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato;
 - 6.1.3 Fiscalizar a execução deste CONTRATO, por meio de responsável da Secretaria de Compras e Licitações;
 - 6.1.4 Comunicar a EMPRESA REGISTRADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- 6.2 DA EMPRESA REGISTRADA:
- 6.2.1 Indicar, imediatamente após a assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, 1 (um) Preposto com plenos poderes para representá-la, decidir acerca de questões relativas aos serviços e atender aos chamados do Almoarifado e Secretaria de Compras e Licitações, principalmente em situações de urgência, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
 - 6.2.2 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da Administração Municipal;
 - 6.2.3 Cumprir os prazos previstos neste contrato e outros que venham a ser fixados pela Administração Municipal, principalmente aqueles referentes à entrega dos produtos;
 - 6.2.4 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo de 10 dias após a solicitação de entrega no Almoarifado Municipal, endereço Rua 12, nº 628, Centro, Canápolis-MG, em estrita observância das especificações do Edital e seus anexos e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
 - 6.2.5 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição ou não se adequarem às especificações constantes no presente contrato e no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
 - 6.2.6 Observar o prazo mínimo de garantia e/ou validade dos produtos fornecidos, conforme estabelecido neste Contrato e no Termo de Referência;
 - 6.2.7 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos bens, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
 - 6.2.8 Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela Administração Municipal, com respeito à execução deste Contrato;
 - 6.2.9 Reparar as falhas, às suas expensas, durante o prazo de garantia estabelecido no Termo de Referência e neste Contrato, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida;
 - 6.2.10 Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou terceiros, por si e/ou seus prepostos;
 - 6.2.11 Responder pelo ressarcimento de danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do registro de preços, não excluindo ou reduzindo essa possibilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela ADMINISTRAÇÃO;
 - 6.2.12 Manter durante toda a execução deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A inadimplência da EMPRESA REGISTRADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, securitários e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato;

CLÁUSULA SETIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato, serão realizados por responsável designado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- 7.2. A Administração reserva-se o direito de fiscalizar a execução dos serviços, podendo para isso ordenar à imediata paralisação dos serviços prestados pela EMPRESA CONTRATADA e sustar os pagamentos das faturas no caso de inobservância de qualquer exigência quanto ao cumprimento do CONTRATO.
- 7.3. A EMPRESA REGISTRADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Registro de Preços pela Administração Municipal, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela mesma.
- 7.4. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da EMPRESA REGISTRADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MODIFICAÇÕES E REAJUSTES

8. O Município de Canápolis e a EMPRESA REGISTRADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;
- 8.1. Qualquer reajuste no preço deste CONTRATO somente ocorrerá se a EMPRESA REGISTRADA comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, através da apresentação dos documentos fiscais relativos à aquisição objeto contratual próximos à data da apresentação das propostas e do momento em que houver o eventual desequilíbrio, sendo que, ainda, poderão ser exigidos outros documentos pela administração, visando à demonstração da alteração econômico-financeira deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. Caso a EMPRESA REGISTRADA se recuse a cumprir as obrigações assumidas na presente CONTRATO ou venha a fazê-lo em desacordo com o Edital, à Prefeitura Municipal de Canápolis fica reservado o direito de aplicar as penalidades de advertência, multa ou suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS;
- 9.2. As multas, caso aplicadas, serão de acordo com a legislação em vigor e obedecerão aos seguintes critérios:
- 9.2.1. Será aplicada multa de 15%(quinze por cento) sobre o valor deste CONTRATO, se por culpa for recendido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos;
- 9.2.2. Será aplicada multa de 5%(cinco por cento) sobre o valor deste Contrato, ao dia por atraso no fornecimento do contrato, dos itens em questão, contada a partir da data limite para a respectiva entrega;
- 9.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela EMPRESA REGISTRADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- 9.4. As multas previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 9.5. As multas e penalidades previstas neste Registro de Preços não têm caráter compensatório sendo que seu pagamento não exime a EMPRESA REGISTRADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10. O Presente Contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da ADMINISTRAÇÃO, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.
- 10.1. Os casos de rescisão com a empresa registrada deverão ser formalmente motivados, assegurada à observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei 8.666, de 21.06.93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

- 12 Fica eleito o foro desta cidade de Canápolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da presente CONTRATO, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.

E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

Canápolis, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS
Enivander Alves de Moraes
Prefeito Municipal
ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA REGISTRADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____